

as conclusões do voto do Relator, o Conselho considerou, por unanimidade de votos, pelo tombamento. Em face do adiantado da hora, foi encerrada a sessão às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, larei esta ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes. Alfredo F. Reckin, Secretário ad-hoc.

Brasília - D. C.

Lorenzo L. Lacerda

Gilberto Vaz

Fernando Magalhães Pinto

Paulo Paulino

Rep. Galvão

Américo Carneiro Jacóline Lacerda

Ata da Quinquagésima Sesta
sessão Ordinária do Conselho Consultivo do
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico
Nacional

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, às quinze horas e trinta minutos, no recinto da Sala de Reuniões do Departamento de Assuntos Culturais, quinto pavimento do Palácio da Cultura, reuniu-se o Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do arquiteto Renato de Azevedo Duarte Soárez, com a presença dos Srs. Conselheiros Paulo Ferreira Santos, Gilberto Ferrey, Luiz Emílio de Melo Filho, Gerardo Britto Raposo da Câmara, Afonso Arinos de Melo Franco, Américo Jacobina Lacerda, Henrique Luis Lacerda, Alfredo Galvão e Francisco Marques dos Santos, tendo faltado, por motivo justificado, os Conselheiros

lheiros Pedro Balmon, José Itávio Correa Bima
 e Maria Elisa Barriazzoni. Após a aprovação
 unânime da ata da sessão anterior, o Presiden-
 te fez um resumo do caso criado pelo empreen-
 dimento imobiliário denominado Chácara da
 Gávea, localizado em área tombada pelo Ins-
 tituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacio-
 nal, inclusive sobre a medida judicial já soli-
 citada à Procuradoria Geral da República, no
 Estado da Guanabara. A seguir, falou
 sobre o caso da Igreja dos Martírios, em Recife.
 Relatando os fatos ocorridos antes e após o tom-
 bamento daquela Igreja, deu ciência da apre-
 sação do assunto pelo egrégio conselheiro Fede-
 ral de Cultura na sessão de sete de outubro de
 mil novecentos e setenta e um, quando, cumprin-
 do determinação do Sr. Ministro, o mesmo conse-
 lho opinou unanimemente pela permanência
 do tombamento do referido templo, decisão
 esta tornada em sessão reservada. À vista
 desse pronunciamento, o conselho consultivo
 do Patrimônio, por proposta do conselheiro
 Afonso Arinos, decidiu comunicar ao Minis-
 tro Jardas Passarinho, através de ofício, o seu
 endosso à decisão daquele colegiado. A
 proposta foi aceita por unanimidade. Outra
 comunicação importante foi feita pelo Pre-
 sidente: à do resultado satisfatório do II
 Encontro dos Governadores, em Salvador,
 cujos Anais estão sendo preparados para
 publicação. Passando-se em seguida à
 Ordem do Dia, foram apreciados os seguin-
 tes processos: Proc. nº 615-T-60 - Assunto: Tombo-
 mento do edifício da Escola Nacional de En-
 geraria, situado no Bairro de São Francisco
 de Paula - G.B. Relator: Professor Paulo Ferreira
 Santos. Resolução: De acordo com os esclareci-
 mentos prestados pelo Relator, em aditamen-

to os Parecer exarado no Processo nº 615-T-60, ratificando o seu pronunciamento original, o conselheiro confirmou, por unanimidade, a indicação de tombamento daquele monumento restrito à massa do edifício que interessa às imediações da Igreja de S. Francisco de Paula, inclusive o vestíbulo e o pórtico e não a totalidade da edificação. Proc. nº 640-T-61 - Assunto: Tombamento do Teatro 7 de Abril, situado na Praça Pedro Iório nº 160 - Pelotas - Rio Grande do Sul. Relator: Professor Paulo Ferreira Santos. Resolução: De acordo com as conclusões do Relator, o conselheiro votou, por unanimidade, pelo tombamento proposto do Teatro 7 de Abril. O Relator acentuou, entretanto, que, se já existisse serviço de proteção do patrimônio histórico e artístico do Estado do Rio Grande do Sul, este seria tipicamente caso para tombamento pelo órgão local. A providência alicíis constitui uma das Recomendações do Encontro de Brasília, reafirmada pelo recente Compromisso de Salvadores. Proc. nº 745/T-64 - Assunto: Tombamento da base de Bâmaria e Cadeia de Quixeramobim - Beira - Relator: Professor Paulo Ferreira Santos. Resolução: De acordo com as conclusões do voto do Relator, o conselheiro resolveu, por unanimidade de votos, pelo tombamento. Proc. nº 766-T-66. Assunto: Tombamento da Cava do Março nº 2, da sesmaria da cidade do Rio de Janeiro, situado no Morro de U.S. de Bopocabana. Resolução: Ficou prejudicado o estudo de tombamento, uma vez que foi constatado o desaparecimento da aludida cava. Proc. nº 833-T-71. Assunto: Tombamento da Praça Getúlio Vargas em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Gilberto Ferrez. Resolução:

De acordo com as conclusões do voto do Relator e a emenda do Conselheiro Afonso Aminos, o Conselho resolveu, por unanimidade, aprovar o tombamento da Praça Getúlio Vargas e expressar sua consternação à Prefeitura daquele cidade pela destruição de parte da vegetação daquele logradouro, fazendo um apelo no sentido de que na área devastada sejam replantadas árvores do mesmo porte das que foram abatidas. A seguir, o Conselheiro Alfredo Galvão pediu a palavra para exprimir seu pesar pelo falecimento do Professor Flexa Ribeiro, voto que se converteu no pronunciamento unânime do Conselho pela perda de tão ilustre professor e historiador de arte. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, larei esta ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes. Maria Regina Domingues dos Santos, Secretária ad-hoc.

Doutor Dr.º

Laura Líz Leconte
Alfredo Galvão
Gilberto Figueiredo

C. Paes Leme

França Margres dos Santos.

Secretaria Geral dos Bens Históricos por Graciano Butto Raposo da Cunha
Prudente de Moraes, neto

Maria Elisa Manazzetti
Pedro Calmon

Ata da Quinquagésima Sétima sessão
Ordinária do Conselho Consultivo do Instituto
do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Aos nove dias do mês de maio de